



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.880 /

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN VILLE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Residencial Green Ville ficam assim denominadas:

- I. **“AFONSO CELSO DE SOUZA MATTHES”** a atual rua “1”, com início na interseção com a rua “2” e término no final da rua “1” (sem saída);
- II. **“LÁZARO FERREIRA DE SOUZA”** a atual rua “2”, com início na interseção com a avenida Pau-Brasil e término na interseção com a rua “1”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11083, de 06/12/2012.